



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.781, 06 de julho de 2020.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 286, DE 26 DE MAIO DE 2020

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Ágora - Rede de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.010474/2020-23, que trata da elaboração, do acompanhamento e da execução do Projeto Ágora - Rede de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião;

CONSIDERANDO a Gestão Estratégica do MPDFT, que tem como objetivo: crianças e adolescentes protegidos;

CONSIDERANDO a atribuição institucional da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião – DF; e

CONSIDERANDO a necessidade de maior conscientização de crianças e adolescentes sobre o fenômeno da violência sexual, de forma a preveni-la e permitir a sua comunicação precoce,



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Ágora - Rede de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião.

§ 1º O projeto tem como objetivo fortalecer estratégias de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes em São Sebastião, por meio de palestras de sensibilização e prevenção em escolas públicas e pelo fomento à integração entre as instituições da rede de atendimento a vítimas de violência sexual para acolhimento de forma adequada, visando o seu atendimento integral.

§ 2º As fases do projeto ocorrerão de acordo com o cronograma definido no projeto anexo a esta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que a 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião - DF será a responsável pela execução e pela prestação de informações necessárias ao bom desenvolvimento do projeto.

§ 1º A gestora do projeto será a Promotora de Justiça Adjunta Thaíse Oliveira Dezen.

§ 2º A coordenadora do projeto será a servidora Rayane Dantas Rocha.

Art. 3º Estabelecer que a gestora será responsável pela análise da execução das ações e pelas informações necessárias à validação do projeto.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto aprovado pela gestora, com assessoria da Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento.

§ 2º A coordenadora do projeto deverá prestar as informações estabelecidas no plano de acompanhamento, de acordo com os marcos de verificação, que são os pontos de controle do projeto.

§ 3º Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Assessoria de Projetos deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 4º Definir que a execução do projeto terá duração de 6 meses.

§ 1º O período de execução poderá ser prorrogado por um único período, que será definido pela gestora, para atender às necessidades do projeto.

§ 2º A validação do projeto será realizada com base no relatório final de avaliação apresentado pela gestora e pela coordenadora do projeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Ágora – Rede de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião

maio 2020



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

CORREGEDORIA-GERAL

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

OUVIDORIA

LIBANIO ALVES RODRIGUES

CHEFIA DE GABINETE

MOACYR REY FILHO

SECRETARIA-GERAL

WAGNER DE CASTRO ARAUJO

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

ANDRE LUIZ CAPPI PEREIRA

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Secretaria de
Planejamento

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JURI DE SÃO SEBASTIÃO - DF

Tháise Oliveira Dezen

Rayane Dantas Rocha

CONSULTORIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

José Joaquim Vieira de Araújo

ASSESSORIA DE PROJETOS – SECPLAN

Aristóteles Rodrigues de Araujo

Daniella Pádua Lopes

Michelle Góis Gadelha Dias



SUMÁRIO

1. NOME.....	3
2. MOTIVAÇÃO.....	3
3. OBJETIVO.....	3
4. FASES.....	3
4.1.....	3
4.2.....	3
4.3.....	3
4.4.....	3
5. OBJETIVO(S) E INDICADOR(ES) ESTRATÉGICO RELACIONADOS À GESTÃO ESTRATÉGICA DO MPDFT.....	3
6. EQUIPE.....	4
7. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	4
8. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	4
9. MÉTRICA.....	4
10. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO - FCS.....	5
11. CRONOGRAMA DAS FASES E ENTREGAS.....	6
12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	10
13. CENÁRIO.....	11
14. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO.....	11
15. TERMO DE APROVAÇÃO.....	12

1. NOME

Ágora – Rede de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião.

2. MOTIVAÇÃO

O projeto foi motivado pela observação da necessidade de maior conscientização de crianças e adolescentes sobre o fenômeno da violência sexual, de forma a preveni-la e permitir a comunicação precoce.

Durante a atuação do Ministério Público na esfera criminal, foi possível observar que diversas crianças, em razão de seu grau de desenvolvimento, não possuem consciência da violência sofrida, sentindo vergonha e medo em revelar a situação vivenciada.

Ainda, em relação aos adolescentes, com a sexualização precoce, o fenômeno da violência ganhou aspectos de naturalidade, o que é mais um elemento facilitador para a exploração sexual.

O primeiro passo, portanto, é permitir que a violência seja detectada e devidamente comunicada aos agentes da rede de proteção, que devem estar preparados para o devido acolhimento, com a realização da escuta profissionalizada e a adoção das medidas de proteção, para que o processo de comunicação não se torne demasiadamente danoso à vítima.

Nesse ponto, importante consignar que, embora não se possa falar em estatística oficial a respeito de violência sexual contra crianças e adolescentes, tendo em vista que grande parte dos abusos não chegam ao conhecimento do poder público, é certo que o fenômeno, inclusive em razão da facilidade de acesso ao menor, ocorre com frequência no ambiente doméstico.

Uma vez revelado o abuso, há o risco concreto de a vítima se encontrar em situação de ainda maior vulnerabilidade, pois, com a comum inversão de responsabilidades, passa a criança ou o adolescente a ser, aos olhos da família e da sociedade, o responsável pela prisão do provedor, pela desestruturação da família, pelo próprio abuso etc.

Mesmo em casos de abuso e de exploração sexual fora do contexto doméstico, o risco de estigmatização é muito acentuado, vulnerando ainda mais a vítima.

Assim, para que a proteção ocorra de maneira eficaz, necessário, além de permitir a identificação e revelação do abuso, que haja o acolhimento do menor pela escola, pela família, pelo Poder Público, pelo Judiciário.

Nesse sentido, a atuação em rede permite um atendimento integrado e integral à vítima da violência sexual, sem prejuízo, por evidente, da atuação na esfera penal em face do autor do delito.

3. OBJETIVO

Fortalecer estratégias de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes em São Sebastião, por meio de palestras de sensibilização e prevenção em escolas públicas e pelo fomento à integração entre as instituições da rede de atendimento a vítimas de violência sexual para acolhimento de forma adequada, visando o seu atendimento integral.

4. FASES

- 4.1. Articular a rede visando a um atendimento integrado e integral à vítima da violência sexual.
- 4.2. Conscientizar crianças e adolescentes sobre o fenômeno da violência sexual de forma a preveni-la e permitir a comunicação precoce.
- 4.3. Validar o projeto Ágora – Rede de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião.

5. OBJETIVO(S) E INDICADOR(ES) RELACIONADOS À GESTÃO ESTRATÉGICA

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO
Resultados para a sociedade	Crianças e adolescentes protegidos	Iniciativa em defesa da criança e do adolescente

6. EQUIPE

Unidade Responsável:	01ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião - DF	
Gestora do Projeto:	Tháise Oliveira Dezen	
Coordenadora do Projeto:	Rayane Dantas Rocha	
Integrantes:	Nome	Matrícula
	Polícia Civil do DF	
	Polícia Militar do DF	
	Defensoria Pública do DF	
	Conselho Tutelar de São Sebastião	

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto visa o atendimento integral da vítima de abuso e de exploração sexual, seja criança ou adolescente.

Para esta finalidade, necessário compreender as etapas pelas quais o fato passa, até que efetivamente se torne uma ação penal, salientando que cada uma delas tem potencial para revitimização.

Inicialmente, o menor, que sofre o abuso, precisa decidir revelá-lo (não se excluindo, por evidente, a possibilidade de descoberta do fato por outro meio). Para que isso aconteça, deve ele entender que aquilo é abuso e encontrar alguém de confiança para fazê-lo.

A **primeira etapa**, entender a violência sofrida, pode ser alcançada por meio de palestras educativas, realizadas nas escolas, ou mesmo instrução dada pelos educadores, pais ou responsáveis.

Uma vez que a vítima opte por revelar o abuso, precisa encontrar um ambiente acolhedor e instruído para receber a informação, que é a **segunda etapa**, pois a negação e o descrédito à informação passada pela vítima podem perpetuar o abuso e gerar traumas psicológicos.

Na sequência, o fato deverá ser notificado (Polícia Militar e Polícia Civil), **terceira etapa**. Para que essa comunicação aconteça de maneira menos danosa, necessária a escuta profissionalizada e um ambiente acolhedor, preservando-se a intimidade da vítima, inclusive no momento de realizar os exames periciais adequados.

Com o registro do fato, providências da esfera penal devem ser adotadas, **quarta etapa**, notadamente aquelas que visem à proteção da vítima, tais como prisão preventiva do ofensor, proibição de aproximação e de contato com a vítima, afastamento do lar etc.

Concomitante à adoção das medidas de proteção, outras devem ser propostas para o resguardo da integridade da vítima, como o início do acolhimento psicológico, acolhimento familiar, prestação de alimentos, acompanhamento educacional etc.

Com essas etapas em mente, é fácil vislumbrar que a atuação do Ministério Público não pode ser limitada à esfera penal, razão pela qual a atuação em rede se mostra salutar.

Como projeto piloto, será selecionada uma escola em São Sebastião/DF, especialmente em área de maior vulnerabilidade social, na qual serão realizadas, no segundo semestre de 2020, palestras educativas direcionadas às crianças e aos adolescentes; aos educadores; e aos pais e responsáveis (primeira e segunda etapas).

Durante o processo, será realizada a aproximação do Conselho Tutelar com a referida unidade, de forma a agilizar o atendimento dos menores vítimas, bem como permitir a adoção imediata de medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na sequência, em conjunto com a 30ª Delegacia de Polícia/PCDF e o PROVID do 21º Batalhão de Polícia Militar, serão analisados os protocolos de atendimento a vítimas de violência sexual, de forma a minimizar os danos causados (terceira etapa).

Na quarta etapa, o Ministério Público deverá, nos casos identificados, requerer judicialmente as medidas de proteção, afastando-se a vítima do ofensor e realizando-se com

celeridade sua oitiva vítima em juízo, em procedimento de produção antecipada de prova (depoimento sem dano).

Por fim, com todos os envolvidos, adotar as medidas de acolhimento à vítima, como encaminhamento a acompanhamento médico e psicológico, acompanhamento educacional, prestação de alimentos, acolhimento familiar etc.

Neste ponto, importante registrar que, após reunião, já garantido atendimento prioritário das vítimas pela Defensoria Pública de São Sebastião.

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01 junho de 2020

FIM: 19 de dezembro de 2020


9. MÉTRICA


INDICADORES	METAS
Seleção da escola	1 escola selecionada
Voluntários	3 voluntários escolhidos
Palestras	3 palestras ao ano
Protocolos de atendimento a vítimas de violência sexual	1 Protocolos de atendimento a vítimas de violência sexual analisado


10. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO – FCS


- Atividade coordenada entre a Promotoria de Justiça de São Sebastião, 30ª Delegacia de Polícia, PROVID do 21º BPM, Conselho Tutelar, Defensoria Pública e Escola – Designar reunião para o mês de junho de 2020.
- Voluntários para a realização das palestras. Thaíse Dezen – palestras a crianças e adolescentes. Policiais Militares do Provid já se voluntariaram para fazê-lo.
- Aceitação da escola.
- Estrutura física e de pessoal para o atendimento adequado, notadamente no Conselho Tutelar e 30ª Delegacia de Polícia.

11. CRONOGRAMA DAS FASES E ENTREGAS

	Nome do Projeto	Plano de projeto Ágora – Rede de enfrentamento ao abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião			
	Fase	1 – Articular a rede visando a um atendimento integrado e integral à vítima da violência sexual			
	Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
	1.1 Reunir-se com o Conselho Tutelar de forma a aproximá-lo da escola selecionada, agilizando o atendimento dos menores vítimas permitindo a adoção imediata de medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.	Ata de reunião	Thaíse Oliveira Dezen	01/06/2020	20/06/2020
	1.2 Convidar órgãos públicos para articulação a reuniões da Rede	Órgãos públicos convidados	Rayane Dantas Rocha	21/06/2020	30/06/2020
	1.3 Reunir-se com a rede, adotando medidas de acolhimento à vítima, como encaminhamento a acompanhamento médico e psicológico, acompanhamento educacional, prestação de alimentos, acolhimento familiar	Plano de ação com medidas de acolhimento à vítima homologado pela Rede	Thaíse Oliveira Dezen	01/07/2020	31/07/2020
	1.4 Mapear o fluxo de atendimento às vítimas de violência na 30ª Delegacia de Polícia/PCDF e o PROVID do 21º Batalhão de Polícia Militar, com a consultoria da Aproc/Secplan	Fluxo de atendimento mapeado	Aproc/Secplan	01/07/2020	31/07/2020

 Secretaria de Planejamento	Nome do Projeto	Plano de projeto Ágora – Rede de enfrentamento ao abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião			
	Fase	2 – Conscientizar crianças e adolescentes sobre o fenômeno da violência sexual de forma a preveni-la e permitir a comunicação precoce.			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
2.1 Selecionar uma escola em São Sebastião/DF, na qual serão realizadas palestras educativas direcionadas às crianças e aos adolescentes; aos educadores; e aos pais e responsáveis		Ofício convidando a escola selecionada a participar do projeto	Tháise Oliveira Dezen	01/06/2020	30/06/2020
2.2 Convidar voluntários a ministrarem as palestras na escola		Escala de voluntários indicando o titular e o suplente	Tháise Oliveira Dezen	01/07/2020	31/07/2020
2.3 Definir a metodologia a ser utilizada nas palestras (organização, estrutura física, equipamentos, transporte)		Instrumento definindo a metodologia validada	Tháise Oliveira Dezen	01/08/2020	31/08/2020
2.4 Solicitar consultoria da Assessoria de Tratamento de Informações Institucionais da Secretaria de Planejamento (Atinf/Secplan) na elaboração de instrumento avaliativo que identifique o impacto causado pelas palestras no público-alvo		Proposta de instrumento apresentada à (Atinf/Secplan)	Rayane Dantas Rocha	01/09/2020	30/09/2020
2.5. Elaborar instrumento avaliativo que identifique o impacto causado pelas palestras no público-alvo		Instrumento validado	Atinf/Secplan	01/09/2020	30/09/2020
2.6 Solicitar à escola selecionada possíveis datas para a elaboração de cronograma das palestras		Lista com as datas disponíveis das escolas	Rayane Dantas Rocha	01/09/2020	30/09/2020
2.7 Elaborar cronograma das palestras a serem ministradas na escola selecionada, conforme as datas indicadas por ela		Cronograma	Rayane Dantas Rocha	01/09/2020	30/09/2020
2.8 Ministrar as palestras na escola selecionada		Certificado de realização de palestra entregue ao voluntário	Tháise Oliveira Dezen e voluntários	01/10/2020	31/10/2020
2.9 Aplicar instrumento avaliativo que identifique o impacto causado pelas palestras no público-alvo		Instrumento avaliativo respondido	Tháise Oliveira Dezen e voluntários	01/11/2020	31/11/2020
2.10 Alimentar sistema de questionário com as respostas do instrumento avaliativo aplicado aos alunos nas palestras		Sistema alimentado pelos dados de cada palestra ministrada	Tháise Oliveira Dezen	01/11/2020	31/11/2020

	Nome do Projeto	Plano de projeto Ágora – Rede de enfrentamento ao abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião			
	Fase	2 – Conscientizar crianças e adolescentes sobre o fenômeno da violência sexual de forma a preveni-la e permitir a comunicação precoce.			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
ministradas nas escolas					
2.11 Realizar análise estatística das respostas dos instrumentos avaliativos inseridos no sistema de questionário		Relatório	Atinf/Secplan	01/12/2020	19/12/2020

	Nome do Projeto	Plano de projeto Ágora – Rede de enfrentamento ao abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião			
	Fase	3 – Validar o projeto			
	Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
	3.1 – Elaborar Portaria de Institucionalização do projeto	Portaria validada pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	02/05/2020	31/05/2020
	3.2 – Enviar Portaria ao Setor de Produção e Gestão de Documentos para revisão	Portaria revisada enviada para a API	Assessoria de Projetos/Secplan	02/05/2020	31/05/2020
	3.3 – Enviar portaria revisada à Assessoria de Políticas Institucionais (API) para providências quanto à assinatura	Confirmação do recebimento da portaria	Assessoria de Projetos /Secplan	02/05/2020	31/05/2020
	3.4 – Solicitar assinatura da portaria à Procuradoria-Geral de Justiça	Portaria publicada	API	02/05/2020	31/05/2020
	3.5 – Responder os formulários de acompanhamento do projeto	Formulários entregues à Assessoria de Projetos	Tháise Oliveira Dezen	01/06/2020	20/12/2020
	3.6 – Encaminhar todo material produzido Secom	Material entregue na Aproj	Rayane Dantas Rocha	01/06/2020	20/12/2020
	3.7 – Preencher o Termo de Encerramento de Trabalho com análise dos resultados gerados (registro por meios de fotos e vídeos) e relato das lições aprendidas	Termo de Encerramento de Trabalho entregue na Aproj	Tháise Oliveira Dezen	01/12/2020	19/12/2020
	3.8 – Elaborar Relatório Final do projeto	Relatório com os resultados do projeto validado pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	01/12/2020	19/12/2020

12. CENÁRIO

Pontos Fortes (vantagens internas que possam ajudar na execução do projeto)
- Colaboração efetiva de membros e servidores
- Existência de material (palestra) criado especificamente para as escolas

Pontos Fracos (desvantagens internas que possam atrapalhar a execução do projeto)
- Excesso de demanda de trabalho, que impede a dedicação específica para essa espécie de projeto

Oportunidades (fatores externos positivos que possam trazer benefícios para o projeto)
- Criação de uma rede integrada entre os diversos órgãos na Cidade de São Sebastião, permitindo o acolhimento mais efetivo das vítimas
- Predisposição dos envolvidos com o projeto, conforme tratativas prévias

Ameaças (fatores externos que possam comprometer o projeto)
- Ausência de estrutura física e humana para o atendimento pretendido.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação é um instrumento que torna possível a estimativa do grau de obtenção dos objetivos definidos em termos de conclusão, qualidade e compatibilidade com as ações descritas e executadas no projeto.

Para isso, o projeto prevê a elaboração de dois relatórios importantes para a consolidação e validação do projeto:

- a. Termo de Encerramento de Trabalho: tem a finalidade de relacionar todos os detalhes das ações executadas e das entregas propostas no projeto. Este é de responsabilidade do gestor, que poderá contar com a consultoria ou não da Secplan, e poderá ser enriquecido por fotos, vídeos e reportagens do projeto. A descrição dos resultados e das entregas apresentará a discussão dos principais resultados obtidos, de forma a evidenciar os avanços e relacionar as dificuldades e limitações vivenciadas no projeto, bem como as lições aprendidas
- b. Relatório Final do Projeto: consiste na análise qualitativa e quantitativa do conjunto de ações propostas. Neste relatório cada ação é quantificada em termos percentuais e realizada uma avaliação geral de todas as ações do projeto, com base na prestação de informações por meio dos formulários de acompanhamentos, Termo de Encerramento de Trabalho e reuniões. O relatório servirá de base para a elaboração da portaria de institucionalização da ação/atividade/serviço, caso haja necessidade. O relatório será elaborado pela Assessoria de Projetos com a aprovação do gestor/coordenador.

14. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

14.1 1º MARCO –agosto de 2020

14.1.1. DADOS ALCANÇADOS PELO PROJETO

Relatar os resultados alcançados no projeto com entregas parciais e totais, até o momento.

- Houve a seleção da escola? Qual foi a escola?
- Quantidade de voluntários? Quais são os voluntários?
- Foram realizadas quantas palestras?
- Quantas pessoas participaram das palestras (crianças, adolescentes, pais)?

14.1.2. DESCRIÇÃO DE COMO O PROJETO FOI DESENVOLVIDO

Descrição de como foi executado o projeto, até o momento. Como ele foi desenvolvido?

Citar a forma escolhida para resolver a questão na Instituição, falando brevemente sobre o método abordado.

Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Parceria interna ou externa?

14.1.3 LIÇÕES APRENDIDAS

(Preenchimento da gestora e/ou da coordenadora do projeto)

As lições aprendidas, segundo Ricardo Vargas, ajudam a aprender com erros e acertos, com o intuito de aumentar as ações assertivas e reduzir as ações que deram errado. Documentam a experiência adquirida ao longo do processo. Cada projeto é aprendido e as informações são chave para êxito nos próximos projetos nessa linha e depende do contexto.

É uma forma de documentar para o futuro e deve ser simples; com linguagem clara; proporciona a rastreabilidade do problema e seu aprendizado; devem ser relevantes e contextualizadas por cenários; proporcionar aprendizado e; adaptação e serem documentadas. Essas lições buscam lidar e/ou resolver problemas reais do projeto.

Elas registram os problemas ocorridos e como eles foram ou deveriam ter sido resolvidos. Registrar, documentar e, principalmente, divulgar as lições aprendidas é uma maneira de evitar que tais problemas voltem a ocorrer em projetos futuros. Projetos são empreendimentos não repetitivos com geração de produtos exclusivos; e, embora não haja projetos iguais, suas lições aprendidas registram os problemas enfrentados, por exemplo, em alguma temática. Pode apresentar alternativas para mitigar ou evitar riscos em variações de contextos institucionais, sócio-econômicos, políticos e de mudança legislativa.

Pode-se registrar por meio de documentos e devem:

Proporcionar aprendizado e adaptação em determinado contexto;

Descrever a circunstância ao redor da lição aprendida e como impactou o projeto;

Especificar a estratégia ou solução adotada;

Verificar a efetividade ou impacto da estratégia;

Detalhar potenciais estratégias que poderiam ter sido adotadas;

Explicar a necessidade de acompanhamento de cada problema e se foi solucionado ou abandonado;

Comentários sobre como incorporar lições aprendidas em próximos projetos;

Se surgiu algum risco no projeto que tenha exigido ação corretiva ou mudança no projeto.

14.2 2º MARCO - dezembro de 2020

14.2.1 DADOS ALCANÇADOS PELO PROJETO

Relatar os resultados alcançados no projeto com entregas parciais e totais, até o momento.

- Houve a seleção da escola? Qual foi a escola?**
- Quantidade de voluntários? Quais são os voluntários?**
- Foram realizadas quantas palestras?**
- Quantas pessoas participaram das palestras (crianças, adolescentes, pais)?**
- Foi feito o protocolos de atendimento a vítimas de violência sexual com a rede?**
- Foi feita avaliação das palestras?**
- Qual foi a média das avaliações?**

14.2.2 DESCRIÇÃO DE COMO O PROJETO FOI DESENVOLVIDO

Descrição de como foi executado o projeto, até o momento. Como ele foi desenvolvido?

Citar a forma escolhida para resolver a questão na Instituição, falando brevemente sobre o método abordado.

Houve alguma mudança necessária ao plano assinado? Parceria interna ou externa?

14.2.3 LIÇÕES APRENDIDAS

(Preenchimento da gestora e/ou da coordenadora do projeto)

É uma forma de documentar para o futuro e deve ser simples; com linguagem clara; proporciona a rastreabilidade do problema e seu aprendizado; devem ser relevantes e contextualizadas por cenários; proporcionar aprendizado e; adaptação e serem documentadas. Essas lições buscam lidar e/ou resolver problemas reais do projeto.

Elas registram os problemas ocorridos e como eles foram ou deveriam ter sido resolvidos. Registrar, documentar e, principalmente, divulgar as lições aprendidas é uma maneira de evitar que tais problemas voltem a ocorrer em projetos futuros. Projetos são empreendimentos não repetitivos com geração de produtos exclusivos; e, embora não haja projetos iguais, suas lições aprendidas registram os problemas enfrentados, por exemplo, em alguma temática. Pode apresentar alternativas para mitigar ou evitar riscos em variações de contextos institucionais, sócio-econômicos, políticos e de mudança legislativa.

Pode-se registrar por meio de documentos e devem:

Proporcionar aprendizado e adaptação em determinado contexto;

Descrever a circunstância ao redor da lição aprendida e como impactou o projeto;

Especificar a estratégia ou solução adotada;
Verificar a efetividade ou impacto da estratégia;
Detalhar potenciais estratégias que poderiam ter sido adotadas;
Explicar a necessidade de acompanhamento de cada problema e se foi solucionado ou abandonado;
Comentários sobre como incorporar lições aprendidas em próximos projetos;
Se surgiu algum risco no projeto que tenha exigido ação corretiva ou mudança no projeto.

15. TERMO DE APROVAÇÃO

A Secretaria de Planejamento (Secplan), no uso da sua competência regimental, de acordo com a Portaria Normativa nº 334, de 07 de agosto de 2014, e em cumprimento a determinação da Procuradoria-Geral de Justiça prestou consultoria na elaboração do projeto Ágora – Rede de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião com o objetivo de fortalecer estratégias de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes em São Sebastião, por meio de palestras de sensibilização e prevenção em escolas públicas e pelo fomento à integração entre as instituições da rede de atendimento a vítimas de violência sexual para acolhimento de forma adequada, visando o seu atendimento integral. A gestora e coordenadora devem estar cientes que quaisquer modificações no projeto inicial, caso existam, poderão implicar em alteração nos prazos de execução, reduzindo-os ou dilatando-os, dependendo da natureza das alterações. A inicialização da execução do projeto está vinculada à assinatura desse termo e posterior publicação de Portaria.

Eu, Thaíse Oliveira Dezen, gestora do projeto Plano de projeto Ágora – Rede de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes de São Sebastião por mim elaborado, com a consultoria da Assessoria de Projetos /Secplan, aprovo e autorizo o início de sua execução e me comprometo a prestar as informações, bem como tomar as providências necessárias à validação do projeto.

Brasília, 04 de maio de 2020.

Promotora de Justiça Adjunta

Assinado por:

DANIELLA PADUA LOPES - APROJ/SECPLAN em 08/05/2020.

THÁÍSE OLIVEIRA DEZEN - 1ªPJCJ-SS em 08/05/2020.

.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 342, DE 2 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria PGJ nº 323, de 22 de junho de 2020, que designa Promotores de Justiça para, no período de 24 de junho de 2020 a 5 de agosto de 2020, oficiarem como membros titulares no plantão de 1ª Instância do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Alterar o art. 1º da Portaria PGJ nº 323, de 22 de junho de 2020, que designa Promotores de Justiça para, no período de 24 de junho de 2020 a 5 de agosto de 2020, oficiarem como membros titulares no plantão de 1ª Instância do MPDFT.

Parágrafo único. Essa alteração se refere aos períodos de 5 de julho de 2020 a 8 de julho de 2020 e 12 de julho de 2020 a 15 de julho de 2020, que passam a vigorar com as seguintes designações:

“Art. 1º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES (4)ADJ - LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA (17)ADJ - LEONEL PAZ DE LIMA (37)ADJ - RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO (36)ADJ	05/07/20 A 08/07/20
- GILBERTO TELES COELHO (28)ADJ - LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA (27)ADJ - JEDIAEL ALVES FERREIRA (38)ADJ - MARCELO SANTOS TEIXEIRA (261)	12/07/20 A 15/07/20

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº 08191.067000/2020-53,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017/MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, cuja vigência terá início de 23/09/2017;

CONSIDERANDO que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos na área de limpeza, vigilância, manutenção e conservação de imóveis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder a aquisição de luminárias de LED e suportes para substituir as lâmpadas de postes do MPDFT e de outros materiais elétricos a serem utilizados nos serviços de manutenção predial.

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores **MARCELO GARCIA COSTA**, matrícula nº 3643, **LARA MARIA ALBUQUERQUE E SILVA**, matrícula nº 1862, e **LUIS FELIPE ALVES ATAÍDES**, matrícula nº 4638, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº 08191.067000/2020-53,

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017/MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, cuja vigência terá início de 23/09/2017;

CONSIDERANDO que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos na área de limpeza, vigilância, manutenção e conservação de imóveis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder a contratação de empresa para o serviço de interligação do reservatório de retardo de águas pluviais ao sistema de reuso, instalado no edifício das Promotorias de Justiça de Brasília II, incluindo a automação do sistema.

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores **WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO**, matrícula nº 3380, **MARCILENA RIBEIRO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 2064, e **HELIO FELICIO DE ASSIS**, matrícula nº 3401, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.065318/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, a contar de 3/8/2020, a nomeação de **FERNANDA BARBOSA VIEIRA**, matrícula 5656-1, sem vínculo com a Administração Pública, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código CC-01 (72001062), realizada originalmente por meio da Portaria/SG n.º 406, de 15/04/2019, DOU n.º 30, de 12/02/2020, Seção 2, pág. 54, tabularium 08191.012283/2020-04, para o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 5ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código CC-01 (72001089).

Art. 2º Exonerar, a contar de 3/8/2020, o servidor **VINICIUS ALVES HENRIQUES**, matrícula 5357-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 5ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia, código CC-01 (72001089).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.068562/2020-14,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13/7 a 7/8/2020, a servidora **KAMILLA CAMPOS ALLAO**, matrícula 5668-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001094).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.3, do PGEA nº 08191.064919/2020-95, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 14/5/2015 a 11/5/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **MANOELA ISAURA LUNA VIANNA DE OMENA**, Analista do MPU/Direito, matrícula 4855, no período de **24/07/2020 a 13/08/2020 (21 dias)**, para participar do curso “Português Jurídico” - 60h, com carga horária total de 60 horas, ministrado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS